



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI Nº 1927 de 17 de junho de 2014

“Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal MOR 375, que se inicia em meados da Estrada Mor 020 que liga Monte Mor à Indaiatuba perto da Escola Municipal Pedro Trasfereti”.

(Autoria: Vereador Murilo Antonio de Sousa Rinaldo)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente “**JOSÉ FRANCISCO STUANI**”, a **Estrada MOR 375**, que se inicia em meados da Estrada Mor 020 que liga Monte Mor à Indaiatuba, perto da Escola Municipal Pedro Trasfereti.


Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para identificação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 17 de junho de 2014.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana